



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº 03/79 DE 17 DE ABRIL DE 1 979 =

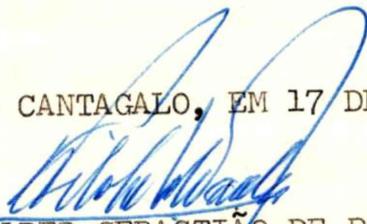
A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI :-

Art. 1º - Passa a denominar-se de "Avenida Vovó Jovita" a principal via de acesso do Bairro São José, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM 17 DE ABRIL DE 1 979.


WILDER SEBASTIÃO DE PAULA

=PREFEITO MUNICIPAL=